



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 097/2015 AD REFERENDUM DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Justificativa de Mudança de Endereço da Academia de Saúde do município de Eirunepé/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

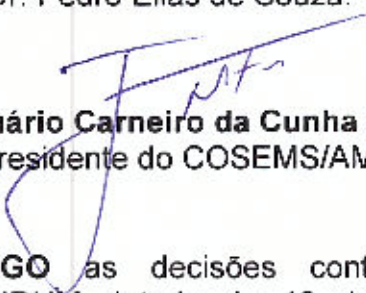
CONSIDERANDO a Portaria nº 359/2012/MS/GM, de 5.3.2012, que altera a redação do art. 7º da Portaria nº 1.401/GM/MS, de 15 de junho de 2011, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o incentivo para a construção de polos da Academia da Saúde;

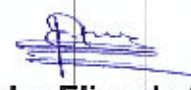
CONSIDERANDO que se trata da inserção indevida quanto à localização da Academia de Saúde, uma vez que consta na Proposta nº 04190765000/1110-09, o endereço: Rua Otaviano Melo, s/nº - Nossa Senhora de Fátima, enquanto que a localização correta é: Estrada Laurentino Bomfim, com a Av. Prefeito João Cavalcante, s/nº - Bairro Nossa Senhora de Fátima;

CONSIDERANDO que a Academia facilitará o acesso aos usuários do SUS melhorando a qualidade de vida das pessoas que necessitam sair do sedentarismo.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata da Justificativa de Mudança de Endereço da Academia de Saúde do município de Eirunepé/AM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Dr. Pedro Elias de Souza.


Januário Carneiro da Cunha Neto
Presidente do COSEMS/AM


Pedro Elias de Souza
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 097/2015 AD REFERENDUM datada de 18 de dezembro de 2015, nos termos do Decreto de 01.07.2015.


PEDRO ELIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Saúde

CIB

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA EXECUTIVA

SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE